

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024 - “Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.081.813,00 para os fins que especifica e dá outras providencias.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$,00 para os fins que especifica e dá outras providencias.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ no valor de R\$,00 (um milhão, oitenta e mil, oitocentos e treze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal n.º, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, excesso de arrecadação da dotação orçamentária constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Este *Decreto* entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Lajes/RN, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					,00
	2076 ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS				,00
		339039 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				,00
		339039 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	0001	,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:D9B30C4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2024. Edição 3341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: